



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 956, de 24 de março de 1998.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Escolinha de Futebol de Campo e Salão do Esporte Clube Brasil.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mensais à Escolinha Esporte Clube Brasil, para manutenção de suas atividades.

Parágrafo Único- O prazo para a concessão do auxílio financeiro cessará em 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º- Trinta (30) dias após o recebimento do último benefício financeiro mensal, o beneficiário deverá fazer prestação de contas junto a Secretaria de Município da Fazenda.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária nº 09.04.08.46.224.2059-32.33.00.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito (1998).

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24 / 03 / 98